



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.417 , DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação e por excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 208.333,33, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação e por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 208.333,33 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação indicado no Anexo I e do excesso de arrecadação indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR			REDUZ	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			8.333,33
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	3390	0116	8.333,33
			TOTAL	RS 8.333,33

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		200.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		200.000,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		200.000,00
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		200.000,00
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	200.000,00
			TOTAL	RS 200.000,00

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			208.333,33
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3390	0116	8.333,33
		3390	3212	200.000,00
			TOTAL	RS 208.333,33